



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/ SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femane.com.br](mailto:plutecia@femane.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



## **LEI Nº 14/2008 DE 06 DE MAIO DE 2.008**

**"Dispõe sobre inclusão de obras de infra-estrutura urbana – recapeamento asfáltico no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia para o Exercício de 2008"**

EVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de infra-estrutura urbana – recapeamento asfáltico, no valor de R\$ 50.212,50 (Cinquenta mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.008, as obras de infra-estrutura urbana – recapeamento asfáltico, no valor de R\$ 50.212,50 (Cinquenta mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

**Artigo 3º** - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.212,50 (Cinquenta mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), destinado as obras de infra-estrutura urbana – recapeamento asfáltico, classificado na categoria econômica:

|                    |                                                                        |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 02                 | Poder Executivo                                                        |
| 0207               | Departamento de Obras e Serviços                                       |
| 15                 | Urbanismo                                                              |
| 15452              | Serviços Urbanos                                                       |
| 154520006          | Execução das Atividades de Serviços Gerais                             |
| 154520006.1.007000 | Construção de obras de infra-estrutura urbana – recapeamento asfáltico |
| 4.4.90.51.00       | Obras e Instalações                                                    |

**Artigo 4º** - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), do Ministério das Cidades, Contrato de repasse n.º 0237239-70/2007, pelo ingresso da transferência na forma do artigo 43, parágrafo 1º, § 4º da lei 4.320/64 de 17/03/64 e R\$ 1.462,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por anulação de dotações orçamentárias autorizadas pelo artigo 5º, § 1º da lei n.º 42/2007 de 22/11/2007.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/ SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 06 de Maio de 2.008

  
Evaldo Barginha de Oliveira  
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

  
Odair José Martins Clara  
Secretário Substituto